



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Ofício nº 01/2023

Ourilândia do Norte(PA), 01 de Novembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Contratação Direta.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento dos fazedores de cultura do município

Considerando a necessidade de acompanhamento e treinamento continuado para que a secretaria municipal de cultura e turismo juntamente com a sociedade civil e associações compostas que realizam atividades culturais possam captar recursos e com isso aprimorar e ofertar aos munícipes informações e cultura de qualidade

Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica multi-especializada para orientar as atividades no que se refere a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 conhecida pela Lei Paulo Gustavo e o que ela propõem na operacionalização de atividades que aprimorem a oferta da cultura de qualidade, para fins de boa aplicação de recurso público e acessibilidade a cultura em seus diversos segmentos.

Assim, solicitamos a possibilidade do desencadeamento de Processo de Contratação direta, Via dispensa amparado no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda pela Lei Complementar 195/2022 onde os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos por cento recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Na busca por uma empresa capaz de realizar tais serviços descritos acima, dotada de profissional com competência e habilidades para realizar o objeto desejado, localizamos empresas e com estas fizemos levantamentos prévios de preços, cujas cotações seguem anexo.

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação direta, seguindo os ditames legais.

Segue anexo a levantamentos de preços, Estudo Técnico Preliminar, "Lei Paulo Gustavo, Lei Municipal nº 870/2023 (abertura de crédito), Minuta do Contrato e Termo de Referência, visando nortear a contratação ora solicitada.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MIZAE LIMA DA SILVA
Data: 06/11/2023 16:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mizael Lima da Silva
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo de Ourilândia do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 870

DE, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências.”

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ourilândia do Norte/PA, Crédito Especial, no valor de R\$ 300.062,93 (trezentos mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02.02.15.13.392.0009.2.421 – IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

Recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 em apoio ao segmento cultural.

AUDIOVISUAL ART. 6º	R\$ 213.554,79
3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica (assessoria)	R\$ 15.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (repasso p/ produção pessoa jurídica/documentário ou clip. curto até 40m).....	R\$ 63.973,34
3.3.90.48.00 Outros aux. Finan. a pessoas físicas (repasso p/ pessoa física)	R\$ 80.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult. Art. Cient. desp. e outras (premiação para produção vídeo amador).....	R\$ 18.243,83
3.3.60.45.00 Subvenções econômicas (apoio a sala de cinema itinerante)	R\$ 36.337,63
DEMAIS ÁREAS CULTURAS ART. 8º	R\$ 86.508,14
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (repasso p/ produção pessoa jurídica sem fins lucrativos)	R\$ 38.836,04
3.3.60.45.00 Subvenções econômicas (repasso p/ produção pessoa jurídica com fins lucrativos)	R\$ 18.836,04
3.3.90.48.00 Outros aux. Finan. pessoas físicas (repasso p/ pessoa física).....	R\$ 28.836,04
TOTAL	R\$ 300.062,93

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.10.06 08:55:55 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA